

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.880.00 - F. 564.12.24 - SP  
CGC - 45. 124.344.0001-40

**LEI N° 1.816**

"Autoriza o Executivo Municipal a  
realizar sorteio de uma Televisão"

ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 17 de março de 1.997, conforme autógrafa n° 017/97:

Artigo 1° - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado através da presente Lei, a realizar o sorteio de uma Televisão a corê, 20 polegadas, com controle remoto, aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) em cota única e/ou 1ª parcela.-

§ 1° - O sorteio será realizado em praça pública.-

§ 2° - O número utilizado para o sorteio referido no "caput" do presente artigo, será o constante do carnê do IPTU, relativo à sua inscrição no Cadastro Imobiliário do Município.-

§ 3° - Somente terá direito a participar do sorteio o contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU até 31 de março de 1.997.-

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente LEI, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

*Conta n° 13*

*02 - Chefia do Executivo*

*01 - Gabinete, Assessorias e Dependências*


*3132 - Outros Serviços e Encargos.-*


Artigo 3° - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, aos 18 dias do mês de março de 1.997.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

  
ELIO BUSNARDO  
Prefeito Municipal

  
JAMIL SERON  
Diretor de Secretaria